



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 305, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Francineide de Almeida**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, e dá outras providências;

**A PREFEITA DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592485-6 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 14 de julho de 2011,

### RESOLVE:


**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Francineide de Almeida**, matrícula funcional n.º 228-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.451 (mil quatrocentos e cinquenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – **1.451** (mil quatrocentos e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 05/01/1990 a 31/12/1993, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de maio de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

